



**DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ENTREGA E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nas normas de saúde e segurança do trabalho, especialmente quanto à obrigatoriedade de fornecimento, uso e controle dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

Considerando a necessidade de organização administrativa e controle efetivo da distribuição e utilização dos EPIs pelos servidores municipais;

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela integridade física dos servidores e pela correta aplicação dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à entrega, controle, registro e fiscalização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, no âmbito da Administração Municipal:

I – Jader Henrique Voss, matrícula nº 1982/2;

II – Miriam Redin, matrícula nº 2021/1.

**Art. 2º.** Compete aos servidores designados:

I – realizar a entrega dos EPIs aos servidores municipais, mediante controle formal e assinatura de recebimento;

II – manter registro atualizado da distribuição dos equipamentos, com identificação do servidor, tipo de EPI, data de entrega e prazo de substituição;

III – fiscalizar a utilização dos equipamentos, comunicando irregularidades à chefia imediata e à Administração;

IV – solicitar a reposição dos EPIs quando necessário, observando critérios técnicos e administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

V – manter arquivo físico ou digital dos comprovantes de entrega e controle.

**Art. 3º.** Os servidores designados responderão, no âmbito de suas atribuições, pela adequada execução das atividades previstas nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 30 de abril de 2026.

**VANDERLEI HERMES**

*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 30.04.2026**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

**B**

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código WO3-XMY-NP5-P6Y.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**WO3**

**XMY**

**NP5**

**P6Y**